



ESTARREJA
MUNICÍPIO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS

Fornecimento e Distribuição de Fruta e Produtos Hortícolas para os Estabelecimentos de Ensino do 1º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública do Concelho de Estarreja para os Anos Letivos 2024/2025 e 2025/2026


Comércio de Frutos, Lda
A Gerência

Assinada digitalmente por JOSE
MARCO RIBEIRO DA SILVA
Data: 2024.10.09 14:57:31 BST

Assinada digitalmente por JOÃO CARLOS TEIXEIRA
ALEGRIA
Data: 2024.10.04 11:50:11 BST

Assinada digitalmente por MARIA DA GRAÇA DA SILVA
GOMES OLIVEIRA
Data: 2024.10.09 16:48:56 BST

CONTRATO Nº

065|2024

MINUTA APROVADA EM

01 de outubro de 2024

REFERÊNCIA DO PROCEDIMENTO

CPREV_B_012/2024

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS

PARTES

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Sede: Praça Francisco Barbosa
3864 001 Estarreja

Endereço de Correio Eletrónico: geral@cm-estarreja.pt

Número de Identificação Fiscal: 501 190 082

Representado por: Vice-Presidente da Câmara, *em substituição do Sr. Presidente, por sua ausência*

Habilitação: Despacho nº 236/GAP/2021, de 20. outubro do Sr. Presidente da Câmara; alínea a) do nº 1 e alínea f) do nº 2 do artigo 35º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e nº 1 e nº 3 do artigo 106º do Código dos Contratos Públicos [doravante designado CCP]

Identificação: João Carlos Teixeira Alegria

Dados de Identificação: CC nº
NIF

SEGUNDO OUTORGANTE: MADIGUIMA

Sede: Quinta do Lame
4835 326 Guin

Endereço de Correio Eletrónico: geral@madiguima.pt

Número de Identificação Fiscal: 503 301 205

Representado por: Representante Legal

Habilitação: Certidão Permanente

Identificação: José Marco Ribeiro da Silva

Dados de Identificação: CC nº
NIF:

Assinada digitalmente por JOSE
MARCO RIBEIRO DA SILVA
Data: 2024.10.09 14:57:31 BST

Assinada digitalmente por JOÃO CARLOS TEIXEIRA
ALEGRIA
Data: 2024.10.09 11:50:41 BST



ÂMBITO PORMENORIZADO
DISPONÍVEL PARA CONSULTA
WWW.CM-ESTARREJA.PT
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
PT 15/01497

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA
PRAÇA FRANCISCO BARBOSA
4835 326 Guin
Assinada digitalmente por MARIA DA GRAÇA DA SILVA
GOMES OLIVEIRA
Data: 2024.10.09 16:48:56 BST

T +351 234 840 600
F +351 234 840 607
NIPC 501 190 082

geral@cm-estarreja.pt
WWW.CM-ESTARREJA.PT

PÁG. 02 / 09

MOD. 643 / 1

ATOS HABILITANTES

Considerando: -----

- a) A decisão de contratar e de escolha do procedimento de Consulta Prévia, tomada por Despacho do Vice-Presidente da Câmara, *João Carlos Teixeira Alegria*, com competências na Área da Educação, datado de trinta de agosto do ano em curso, exarado na Decisão de Início de Procedimento n.º 040|DIP|2024, dessa data, delegadas pelo Despacho n.º 236|GAP|2021, de 20 de outubro, do senhor Presidente da Câmara, *Diamantino Manuel Sabina*, conjugado com o previsto no artigo 109.º do CCP, republicado pelo Anexo III ao Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua atual redação e em consonância com o determinado na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, *aplicável por força do determinado na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro* e do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP. ----
- b) A decisão de adjudicação, tomada pelo Despacho n.º 320/GAP/2024, datado do primeiro dia do mês de outubro, do Vice-Presidente da Câmara, *João Carlos Teixeira Alegria*, com competências na Área da Educação, delegadas pelo Despacho n.º 236|GAP|2021, de 20 de outubro, do senhor Presidente da Câmara, *Diamantino Manuel Sabina*, conjugado com o previsto no artigo 109.º do CCP, republicado pelo Anexo III ao Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua atual redação e em consonância com o determinado na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, *aplicável por força do constante na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro* e do disposto no n.º 1 do artigo 73.º do CCP.-----
- c) O subsequente ato de aprovação da Minuta do Contrato, tomada pelo despacho constante na alínea anterior, no uso da competência nela referida e em cumprimento com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, *aplicável por força do constante na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro* e do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CCP, republicado pela sua atual redação e expressamente aceite pela firma supracitada. -----

Assinada digitalmente por JOSE MARCO ALEGREIA
Data: 2024.10.09 14:57:31 BST
e conforme o disposto no n.º 111-B/2017, de 31 de agosto,

É celebrado o presente contrato de Aquisição de Bens, o qual, se rege pelas seguintes cláusulas: -----

CLÁUSULAS

Primeira: Objeto

1. O presente contrato tem por objeto principal, o fornecimento e distribuição de fruta e produtos hortícolas para os Estabelecimentos do 1.º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública do concelho de

Assinada digitalmente por JOÃO CARLOS TEIXEIRA ALEGRIA
Data: 2024.10.09 11:50:41 BST



ÂMBITO FORMENORIZADO
DISPONÍVEL PARA CONSULTA
WWW.CM-ESTARREJA.PT
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
1-13/04497

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA

PRACA FRANCISCO BARBOSA

ASSINADA DIGITALMENTE POR MARIA DA GRAÇA DA SILVA

GOMES OLIVEIRA

Data: 2024.10.09 16:48:56 BST

T +351 234 840 600

F +351 234 840 607

ASSINADA DIGITALMENTE POR MARIA DA GRAÇA DA SILVA

GOMES OLIVEIRA

Data: 2024.10.09 16:48:56 BST

ASSINADA DIGITALMENTE POR MARIA DA GRAÇA DA SILVA

GOMES OLIVEIRA

Data: 2024.10.09 16:48:56 BST

PÁG. 03 / 09

MOD. 643 / 1

Estarreja, nos anos letivos 2024|2025 e 2025|2026, em conformidade com o Caderno de Encargos (doravante designado CE), o qual aqui se dá como integralmente reproduzido e, nos termos do CCP, republicado pelo Anexo III ao Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua atual redação. -----

2. A quantidade previsível de hortofrutícolas a fornecer aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, representam um total de 6 (seis) estabelecimentos de ensino, num número previsional global de 141.600 peças/porções de hortofrutícolas durante 30 (trinta) semanas dos anos letivos 2024/2025 e 2025/2026, a distribuir semanalmente, nos estabelecimentos de ensino enunciados na Parte II – Cláusulas Técnicas do respetivo CE - Anexo A – “Identificação dos Estabelecimentos de Ensino”. -----
3. O fornecimento de peças/porções de hortofrutícolas, desde a sua aquisição, transporte e distribuição terá de ser executado em perfeita conformidade com as condições estabelecidas nos documentos contratuais e demais legislação em vigor. -----
4. Os bens e a respetiva distribuição deverão respeitar todas as características descritas na Parte II - Cláusulas Técnicas e Anexos do respetivo CE e serem entregues nos locais a indicar pelos serviços do Primeiro Outorgante, após a assinatura deste contrato. -----

Segunda: Prazo de vigência/execução do contrato

1. O fornecimento de produtos hortofrutícolas, objeto do presente contrato, terá início após a sua assinatura. -----
2. O fornecimento e respetiva distribuição, em cada estabelecimento de ensino, de porções individuais de fruta e produtos hortícolas para consumo na semana de entrega, pelos alunos, decorrerá durante 30 (trinta) semanas do ano letivo, com exclusão dos fins-de-semana e feriados, bem como nos períodos de interrupção letiva, férias escolares, de acordo com o calendário escolar aprovado pelo Ministério da Educação, assim como outras situações que venham a ser estabelecidas pelo Primeiro Outorgante. ---
3. O fornecimento de produtos hortofrutícolas escolar 2024/2025 e 2025/2026, definida de funcionamento dos estabelecimentos de ensino, terá início a partir da semana de 07 de outubro de 2024 e terminará, previsivelmente, na semana de 25 de maio de 2026. -----
4. O contrato entra em vigor, no dia seguinte ao da data da sua assinatura, e a partir da data da sua celebração e/ou, após a respetiva publicitação, pelo Primeiro Outorgante, no portal da Internet dedicado aos contratos públicos “base.Gov”, como condição de eficácia do respetivo contrato, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos. -----
5. O contrato mantém-se em vigor até à conclusão da entrega dos bens ao Primeiro Outorgante em conformidade com os respetivos termos e condições previstos na Parte II – Cláusulas Técnicas do respetivo CE, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da sua cessação.-

Assinada digitalmente por JOÃO CARLOS TEIXEIRA
ALEGRIA
Data: 2024.10.09 11:50:11 BST



ÂMBITO POR HONORARIOS
DISPONÍVEL PARA CONSULTA
WWW.CM-ESTARREJA.PT
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
PT 12/04/97

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA
PRAÇA FRANCISCO BARBOSA

T +351 234 840 600
F +351 234 840 607

Assinada digitalmente por MARIA DA GRAÇA DA SILVA
GOMES OLIVEIRA
Data: 2024.10.09 16:48:56 BST

Assinada digitalmente por JOSE
MARCIA RIBEIRO DA SILVA
Data: 2024.10.09 14:57:31 BST
em função dos períodos letivos

Assinada digitalmente por JOSE
MARCIA RIBEIRO DA SILVA
Data: 2024.10.09 14:57:31 BST
em função dos períodos letivos

PÁG. 04 / 09

MOD. 643 / 1

6. A suspensão e/ou a alteração/adiamento do fornecimento dos bens, objeto deste contrato, poderá ter lugar nos termos da legislação em vigor, motivada por quaisquer restrição e/ou impedimento legal ou de saúde pública, que estiver em vigor à data da prática dos atos de cancelamento ou de alteração/adiamento. -----
7. Sem prejuízo das normas legais imperativas relativas ao reequilíbrio financeiro, findo o prazo referido no número três da presente cláusula e caso não tenha sido atingido o montante do preço contratual, o contrato extingue-se sem que assista ao Segundo Outorgante o direito a qualquer indemnização pelo valor dos bens não fornecidos. -----
8. A execução das prestações que constituem o objeto do contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa sempre que se verifique a impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora da entidade adjudicante na entrega ou na disponibilização de meios ou bens necessários à respetiva execução, ou exceção de não cumprimento, nos termos do disposto nos artigos 297.º e 298.º do CCP.-----

Terceira: Locais da execução do contrato

1. O fornecimento de hortofrutícolas, objeto do presente contrato, será prestado nas instalações de cada um dos Estabelecimentos de Ensino indicado no Anexo A – “Identificação dos Estabelecimentos de Ensino” do respetivo CE e/ou em outros que possam vir, eventualmente, a ser integrados/alterados no decorrer dos anos letivos 2024/2025 e 2025/2026. -----
2. Durante a vigência do contrato, em virtude do programa de requalificação do parque escolar no concelho de Estarreja, ou de outras situações que o justifiquem, o fornecimento de hortofrutícolas poderá ser cessado em algumas escolas e/ou alargado a outras. -----
3. Em casos excecionais, devidamente justificados pelo Primeiro Outorgante, os bens que constituem objeto deste contrato poderão ser alterados, nomeadamente o alargamento/diminuição do número de Estabelecimentos de Ensino e/ou alteração c

Assinada digitalmente por JOSE
MARCO RIBEIRO DA SILVA
Data: 2024.10.09 14:57:31 BST

Comércio de Frutos, Lda.
A Gerência

Quarta: Preço contratual

1. Pela aquisição/ fornecimento de bens, objeto deste contrato, bem como, pelo cumprimento das demais obrigações constantes do respetivo CE, o Primeiro Outorgante pagará ao Segundo Outorgante, os bens efetivamente fornecidos, até ao preço contratual de 25.204,80 € (vinte e cinco mil duzentos e quatro euros e oitenta centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme consta do Anexo II – [Proposta base e lista de preços unitários (atributo preço)] da proposta apresentada/apresentada/adjudicada, datada de quatro de setembro do ano em curso, submetida na plataforma eletrónica de contratação pública “acinGov, às 09:53:31, dessa data, com a referência: MAD_CMEST_

Assinada digitalmente por JOÃO CARLOS TEIXEIRA

ALEGRIA

Data: 2024.10.09 11:57:41 BST



ÂMBITO PORMENORIZADO
DISPONÍVEL PARA CONSULTA
WWW.CM-ESTARREJA.PT
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
F1 3/24/97

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA
PRAÇA FRANCISCO BARBOSA

Assinada digitalmente por MARIA DA GRAÇA DA SILVA

GOMES OLIVEIRA
Data: 2024.10.09 16:48:56 BST

T +351 234 840 600
F +351 234 840 607

NIPC 501190 082

Assinada digitalmente por JOSE

Assinada digitalmente por JOSE

Assinada digitalmente por JOSE

PÁG. 05 /09

MOD. 643 /1

24_26, para o prazo de vigência referido na cláusula segunda, correspondendo a um número [estimado] de porções.-----

2. O Segundo Outorgante fica obrigado a garantir e manter as suas condições propostas, nomeadamente, os preços, prazos de entrega, condições de pagamento e demais apresentadas para o fornecimento dos bens, objeto deste contrato e até ao seu final. -----
3. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público, *incluindo as despesas relativas ao alojamento, alimentação e deslocação de meios humanos, despesas de transporte dos bens objeto do procedimento para o respetivo local de entrega, descartáveis em situação de emergência social/humanitária ao abrigo do artigo 3º da Lei 76/2019 de 2 de setembro ou material de acondicionamento biodegradável conforme previsto na Resolução de Conselho de Ministros 141/2018, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.* -----

Quinta: Faturação e condições de pagamento

1. As faturas a apresentar, após o vencimento da obrigação respetiva e em conformidade com o definido no ponto 4.3 do respetivo CE e para o qual se remete, deverão ser emitidas em nome do Município de Estarreja – Contribuinte nº 501 190 082 e delas fazer constar o número sequencial de compromisso. --
2. O pagamento do encargo referido no número da cláusula anterior será efetuado, nos termos do ponto 4.4 do respetivo CE, para o qual também se remete.-----

Sexta: Ajustamentos aceites pelo Segundo Outorgante

Não foram propostos ao Segundo Outorgante quaisquer ajustamentos. -----

Sétima: Prestação de caução e regime de liberação

No presente contrato não foi exigida caução. --

Assinada digitalmente por JOSE
MARCO RIBEIRO DA SILVA
Data: 2024.10.09 14:57:31 BST----

Oitava: Gestor do contrato

1. Cada uma das partes obriga-se a nomear um representante responsável pelo acompanhamento da execução do contrato e que desempenhe o papel de interlocutor com a parte contrária para todos os fins associados à sua execução. -----
2. Decorrente do constante no número anterior e, no cumprimento do disposto no artigo 290º-A “ex vi” do disposto na alínea i) do nº 1 do artigo 96.º do CCP, o Gestor do presente contrato, afeto ao Primeiro Outorgante, é a Técnica Superior da Divisão de Educação e Desenvolvimento Social - Setor de Serviços de Educação - em sua substituição, a Técnica Superior, dessa mesma Divisão - Setor de Gestão de Equipamentos Educativos sendo como função acompanhar

Assinada digitalmente por JOÃO CARLOS TEIXEIRA
ALEGRIA
Data: 2024.10.09 11:50:41 BST



ÂMBITO PORHONORIZADO
DISPONÍVEL PARA CONSULTA
WWW.CM-ESTARREJA.PT
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
F112/04697

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA

PRAÇA FRANCISCO BARBOSA

3512 234 840 607

Assinada digitalmente por MARIA DA GRAÇA DA SILVA
GOMES OLIVEIRA

Data: 2024.10.09 16:48:56 BST

T +351 234 840 600

F +351 234 840 607

Assinada digitalmente por MARIA DA GRAÇA DA SILVA
GOMES OLIVEIRA

NIPC 501190 082

WWW.CM-ESTARREJA.PT

Assinada digitalmente por MARIA DA GRAÇA DA SILVA
GOMES OLIVEIRA

NIPC 501190 082

WWW.CM-ESTARREJA.PT

PÁG. 06 / 09

MOD. 643 / 1

permanentemente a execução deste, podendo ser-lhe delegados poderes para a adoção das medidas corretivas que se revelem adequadas, no caso de detetar desvios, defeitos, ou outras anomalias na sua execução, exceto em matéria de modificação e sua cessação. -----

Nona: Previsão orçamental e repartição de encargos

1. A despesa [estimada] deste contrato para o presente ano económico, é de 4.169,83€ (quatro mil cento e sessenta e nove euros e oitenta e três cêntimos), IVA incluído à taxa legal em vigor, a qual se encontra inscrita no projeto 2021|A|20 – Funções Sociais| Educação| Ensino não Superior| Ensino Não Superior – Atividades e Projetos| Atividades e Projetos → Programa Municipal de Educação - Aquisição de Bens – Fruta Escolar, do Plano de Atividades Municipais do OM|GOP's 2024-2028 - Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano, sob a classificação económica: 02.01.21 – Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Bens - Outros Bens. -----
2. O presente contrato tem o seguinte número sequencial de compromisso - Compromisso n.º 2024/1384, autorizado a 2024/09/24 → [(REC) - Requisição Externa Contabilística n.º 2024/1694, datada de 2024/09/23 → (CD) – Contração de Dívida 4950. -----
3. A repartição plurianual de encargos no presente contrato foi autorizada por deliberação da Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada a 20/12/2023, que aprovou o OM|GOP's 2024-2028 - Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano, nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, encontrando-se registada e contabilizada na aplicação SIGMA SNC_AP – [CD] – Contração de Dívida acima indicada. -----

Décima: Resolução de litígios – foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal competente em razão da matéria e do território

Décima Primeira: Comunicações e notificação

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto as notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do CCP, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato. -----
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte. -----

Décima Segunda: Contagem dos prazos

1. Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados. -----

Assinada digitalmente por JOÃO CARLOS TEIXEIRA

ALEGRIA

Data: 2024.10.09 11:50:11 BST



ÂMBITO PORMENORIZADO
DISPONÍVEL PARA CONSULTA
WWW.CM-ESTARREJA.PT
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
PT 13/04/97

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA

PRAÇA FRANCISCO BARBOSA

Assinada digitalmente por MARIA DA GRAÇA DA SILVA

GOMES OLIVEIRA

Data: 2024.10.09 16:48:56 BST

T +351 234 840 600

F +351 234 840 607

Assinada digitalmente por MARIA DA GRAÇA DA SILVA

NIPC 501190 082

Data: 2024.10.09 16:48:56 BST

Assinada digitalmente por JOSE

MARCO RIBEIRO DA SILVA

Data: 2024.10.09 14:57:31 BST

Assinada digitalmente por MARIA DA GRAÇA DA SILVA

WWW.CM-ESTARREJA.PT

PÁG. 07 / 09

MOD. 643 / 1

2. À contagem de prazos na fase de execução do contrato são aplicáveis as seguintes regras: -----

- a) Não se inclui na contagem do prazo o dia em que ocorrer o evento a partir do qual o mesmo começa a correr; -----
- b) Os prazos são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados; -----
- c) O prazo fixado em semanas, meses ou anos, a contar de certa data, termina às 24 (vinte e quatro) horas do dia que corresponda, dentro da última semana, mês ou ano, a essa data, se no último mês não existir dia correspondente o prazo finda no último dia desse mês; -----
- d) O prazo que termine em sábado, domingo, feriado ou em dia em que o serviço perante o qual deva ser praticado o ato que não esteja aberto ao público, ou não funcione durante o período normal, transfere-se para o 1.º dia útil seguinte; -----
- e) Considera-se que o serviço não está aberto ao público quando for concedida tolerância de ponto, total ou parcial. -----

3. O disposto na alínea d) do número anterior também é aplicável aos prazos que terminem em férias judiciais se o ato sujeito a prazo tiver de ser praticado em juízo. -----

Décima Terceira: Documentos integrantes do contrato

Nos termos do nº 2 do artigo 96.º do CCP fazem parte deste contrato, os documentos que a seguir se indicam, os quais, aqui se dão como integralmente reproduzidos. -----

- a) O Caderno de Encargos. -----
- b) A proposta adjudicada. -----

Décima Quarta: Disposições finais

Foram entregues, pelo Segundo Outorgante, os seguintes documentos, os quais, aqui se dão como integralmente reproduzidos, e foram assinados digitalmente por **MARCO RIBEIRO DA SILVA**, data: 2024.10.09 16:48:56 BST, em conformidade com o disposto no artigo 96.º do CCP, para a contratação de prestação de serviços de distribuição de fruta e produtos hortícolas para os Estabelecimentos do Concelho de Estarreja – Anos Letivos 2024/2025 e 2025/2026 - CPREV_B_012/2024, no separador → [Contrato].-----

- a) Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P. - Centro Distrital de Braga, a cinco de agosto do ano em curso, válida por 4 (quatro) meses, comprovativa da situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal; -----
- b) Certidão emitida pela AT autoridade tributária e aduaneira – Serviço de Finanças de Guimarães 1. - [0418], a cinco de setembro do ano em curso, válida por 3 (três) meses, comprovativa da situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal; -----

Assinada digitalmente por JOÃO CARLOS TEIXEIRA

ALEGRIA

Data: 2024.10.09 11:50:41 BST



AMBITO PORHONORIZADO
DESCONVIL PARA CONSULTA
WWW.CM-ESTARREJA.PT
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
PT 12/04497

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA
PRACA FRANCISCO BARBOSA

T +351 234 840 600
F +351 234 840 607

Assinada digitalmente por MARIA DA GRAÇA DA SILVA
GOMES OLIVEIRA
Data: 2024.10.09 16:48:56 BST

CM-ESTARREJA.PT
WWW.CM-ESTARREJA.PT

PÁG. 08 / 09

MOD. 643 / 1

- c) Certificado do Registo Criminal da firma em causa, bem como dos elementos da sua Gerência, emitidos pela Direção-Geral da Administração da Justiça, a 2024/08/21, válidos até 2024/11/19, comprovativos de que não se encontram nas situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP;-----
- d) Certidão permanente da firma em referência subscrita em 23-04-2024 e válida até 23-04-2025, com o código de acesso: -----
- e) Documento comprovativo de inscrição da firma no Registo Central do Beneficiário Efetivo, emitido pelo Ministério da Justiça – Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.; -----
- f) Declaração a que se refere o n.º 4 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 04/2015, de 7 de janeiro. -----

=== Pelo Segundo Outorgante, foi dito que em nome da sua representada, aceita o presente contrato, com todas as obrigações, obrigando-se a fornecer/distribuir os bens em causa, nas condições exaradas no presente e nos documentos que dele ficam a fazer parte integrante e bem assim, nas demais impostas por Lei. -----

=== Para que conste de documento autêntico oficial e devidos efeitos se lavrou o presente contrato que depois de lido e achado conforme vai ser assinado pelos Outorgantes e por mim, -----

Coordenadora Técnica da Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública da Câmara Municipal de Estarreja, na qualidade de Oficial Público, designada por Despacho do senhor Presidente da Câmara, nº 228|GAP|2021, de 13 de outubro, que o redigi. -----

Estarreja, aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro. -----

O PRIMEIRO OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE

[assinado via plataforma eletrónica de contratação pública "acinGov"]

A Oficial Público:

Assinada digitalmente por JOSE
MARCO RIBEIRO DA SILVA
Data: 2024.10.09 14:57:31 BST

CPrev_B_0012|2024 - Contrato nº 065|2024
Registado no livro próprio, sob o nº 069|2024, em 04/10/2024 - Página 9, ---

Assinada digitalmente por JOÃO CARLOS TEIXEIRA
ALEGRIA
Data: 2024.10.09 11:50:24 BST



ÂMBITO PORMENORIZADO
DISPONÍVEL PARA CONSULTA
WWW.CM-ESTARREJA.PT
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
PT 13/2014/PT

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA
PRAÇA FRANCISCO BARBOSA

T | 351 234 840 600
F | 351 234 840 607

Assinada digitalmente por MARIA DA GRACA DA SILVA
GOMES OLIVEIRA
Data: 2024.10.09 16:48:56 BST

NIPC 501190 082

Assinada digitalmente por MARIA DA GRACA DA SILVA
Data: 2024.10.09 16:48:56 BST

PÁG. 09 / 09

MOD. 643 / 1